

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 1 de setembro de 2022 14:47
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: URGENTE PL 3662/2021

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 10:59
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: URGENTE PL 3662/2021

-----Mensagem original-----

De: ANAJUS [mailto:contato@anajus.org.br] Enviada em: domingo, 28 de agosto de 2022 12:18
Assunto: URGENTE PL 3662/2021

[Geralmente, você não obtém emails de contato@anajus.org.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Senhor Senador,

ASSISTAM O VÍDEO ABAIXO SOBRE O PL 3.662/2021:

<https://youtu.be/m5GoBtixASs>

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me à carta aberta enviada ao gabinete de Vossa Excelência, em nome da Associação Nacional dos Analistas do poder Judiciário e do MPU – ANAJUS, no qual fazemos um ALERTA sobre a necessidade de restaurar o texto original do PL nº.

3.662/2021, de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que transforma cargos vagos das carreiras de Auxiliar Judiciário e de Técnico Judiciário, em cargos da carreira de Analista Judiciário, pertencentes ao quadro permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

Na redação original do projeto, o TJDFT apenas propôs a transformação de 4 cargos de Auxiliares de nível fundamental e de 192 cargos de Técnicos de nível médio por cargos de Analista Judiciário, que são de nível superior, sem impacto orçamentário.

Em uma manobra de sindicalistas técnicos judiciários, foi apresentada uma emenda propondo a alteração da Lei 11.416/2006, que trata das carreiras de servidores do Poder Judiciário da União (PJU).

Cumpre deixar claro que o TJDFT, autor da proposta, sequer teria competência para propor alteração da carreira dos servidores de todo o Poder Judiciário Federal, da União, que engloba não só a Justiça Comum do DF, mas também a Justiça Federal, Justiça Militar Federal, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho em todo o território nacional.

Tal competência é exclusiva do Supremo Tribunal Federal (STF), conforme artigo 96, II, “b” da Constituição Federal.

A emenda teve por finalidade alterar o requisito de ingresso para a carreira de Técnico Judiciário, de nível médio para que passe a ser de nível superior e não possui qualquer razão lógica para a sua existência, uma vez que já existe no Poder Judiciário da União a carreira de servidor de nível superior, que é a carreira de Analista Judiciário.

Percebe-se, assim, que o único propósito da emenda enviada é promover uma ascensão funcional via lobby, sem concurso público, de cerca de 70 mil técnicos judiciários espalhados por todo o país, em promover tal carreira para uma carreira de nível superior, ou seja, “Trem da Alegria”.

Imagine, Vossa Excelência, o impacto orçamentário que poderiam causar decisões judiciais condenando a União a pagar aos Técnicos Judiciários, atualmente de nível médio, a mesma remuneração devida aos Analistas Judiciários, que são servidores que prestaram concurso e foram aprovados para ocupar um cargo de nível superior e com atribuições de nível superior.

Além disso, a jurisprudência no STF reúne diversos precedentes apontando que é inconstitucional a emenda parlamentar com matéria estranha ao objeto inicial do projeto de lei quando se trata de projeto de lei com reserva legal de iniciativa.

Em função do princípio da Separação dos Poderes, somente o Poder Judiciário, pelo STF, poderia propor alteração na carreira dos seus respectivos servidores.

O Senado tem como deter o avanço do “trem bala da alegria” para assegurar justiça a 40 mil Analistas que passaram em disputados concursos públicos. E convidar os Técnicos a seguirem o mesmo caminho, sem exercer desvio de função e invadir atribuições de maior complexidade reservada aos Analistas.

Com a certeza de contar com a colaboração do Senado para construir um Brasil mais justo e menos desigual,

Atenciosamente,

WALFREDO CARNEIRO
Presidente da ANAJUS